

LEI Nº 2.469 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Lei Municipal nº 2.401, de 23/12/2013 que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Januária para o período de 2014 a 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Januária, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º. Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 2.401, de 23 de dezembro de 2013, que integram o Plano Plurianual do Município de Januária, para o período de 2014 a 2017, passam a vigorar com as modificações de Ações, Metas e valores constantes nos Anexos desta Lei.

Art. 3º. É parte integrante da presente Lei o seguinte quadro/anexo:

I – PPA 2014 - 2017 – Plano Plurianual – Consolidado – Programa Finalístico 1/86 páginas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

em 29 de dezembro de 2015

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal

JOENTINA MARIA SILVA GONZAGA

Secretária Municipal de Administração